



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR AO PÚBLICO

A. Informação Geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>PetroAçores – Produtos Petrolíferos dos Açores, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Terminal de Combustíveis da Nordela</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua Baden Powell, 30 9500-732 Ponta Delgada</i>
Freguesia	<i>Santa Clara</i>
Concelho	<i>Ponta Delgada</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação

Data da submissão da notificação/comunicação	19.02.2019
--	------------

Relatório de Segurança

Data da submissão do relatório de segurança	19.02.2019
---	------------

Efeito dominó¹

Data em que a Direção Regional do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		---	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A.	Rua Maestro Edmundo Machado Oliveira, 22 - Santa Clara 9500-732 Ponta Delgada		X
Bencom – Armazenagem e	Rua Baden Powell, 30 - 9500-732 Ponta Delgada		X

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Comércio de Combustíveis, S.A.			
--------------------------------	--	--	--

Inspeção

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	17-10-2018
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

- Receção de produtos (Gasolinas, Jet A1 e Gasóleo) do Terminal Portuário do Porto Comercial de Ponta Delgada, através de "pipeline";
- Armazenagem dos produtos em tanques;
- Enchimento de Carros Tanque com produtos (Gasolinas, Jet A1 e Gasóleo);
- Enchimento de Carros Tanque com produto (Fuelóleo) na Ilha de Enchimento de Veículos Cisterna, expedido pelo Terminal da Bencom;
- Expedição de produtos (Gasolinas, Jet A1 e Gasóleo) via "pipeline", para o Cais Comercial de Ponta Delgada;
- Expedição de Jet A1, via "pipeline", para o Aeroporto de Ponta Delgada.

Código CAE ² principal	52102 – Armazenagem Não Frigorífica
Outros códigos CAE	---

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5a Líquidos Inflamáveis	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
P5c Líquidos Inflamáveis	H226 - Líquido e vapor inflamáveis.
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
34. a) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasolinas e naftas.	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
34. b) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Querosenes (incluindo combustível de aviação).	H226 – Líquido e vapor inflamáveis. H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
34. c) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura).	H226 – Líquido e vapor inflamáveis. H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
34. d) Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Fuelóleos pesados.	H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Sistemas de monitorização / deteção / alarme permanente. Sistemas de isolamento de substâncias perigosas. Vigilância, por CCTV e rondas, durante 24h/dia e controlo de acessos. Rede de serviço de incêndios interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação. Procedimentos de evacuação do estabelecimento.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	Sistemas de monitorização / deteção / alarme permanente. Sistemas de isolamento de substâncias perigosas. Vigilância, por CCTV e rondas, durante 24h/dia e controlo de acessos. Rede de serviço de incêndios interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
<i>Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana</i>	<i>Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.</i>	NA
<i>Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático</i>	<i>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex.: lenções subterrâneas e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</i>	<i>Sistemas de monitorização / deteção / alarme permanente. Vigilância, por CCTV e rondas, durante 24h/dia e controlo de acessos. Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais. Meios de contenção. Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
<i>Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios</i>	<i>Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex.: lenções subterrâneas e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.</i>	<i>Reencaminhamento dos efluentes contaminados para a Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais. Meios de contenção.</i>
<i>Outros</i>	--	--

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras Medidas

Nada a acrescentar.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e a Câmara Municipal de Ponta Delgada são, em caso de Acidente Grave, informados via comunicação efetuada, pelo Terminal da Bencom, ao Serviço Nacional de Emergência (112). As informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população envolvente do Terminal são fornecidas por estas entidades.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Enviado informação para elaboração do Plano de Emergência Externo, a 16.01.2019, à Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Ponta Delgada, 21 de fevereiro de 2019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Onde se pode obter informação adicional?

- Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>PetroAçores – Produtos Petrolíferos dos Açores, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua Baden Powell, 30 9500-732 Ponta Delgada</i>
Telefone	<i>296 308 510</i>
E-mail	---
Sítio na <i>internet</i>	www.petroacores.pt

- Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Ponta Delgada</i>
Endereço	<i>Praça do Município 9504-523 Ponta Delgada</i>
Telefone	<i>296 304 400</i>
E-mail	geral@mpdelgada.pt
Sítio na <i>internet</i>	http://www.cm-pontadelgada.pt/

- Sobre a implementação do Regime de Prevenção de Acidentes Graves

Direção Regional do Ambiente | Direção de Serviços da Qualidade Ambiental

info.dra@azores.gov.pt

Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã | Apartado 140 | 9900-014 HORTA
Telefone: 292 207 300 | Fax: 292 240 901

No sítio na *internet* da Direção Regional do Ambiente:

<http://www.azores.gov.pt/GRA/srrn-ambiente> > Licenciamento Ambiental > Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

srpba@azores.gov.pt

Vale de Linhares - São Bento | 9701-854 Angra do Heroísmo
Tel.: (+351) 295 401 400 | Fax: (+351) 295 401 451

- Sobre a inspeção ao estabelecimento

Inspeção Regional do Ambiente

Info.ira@azores.gov.pt

Rua da Conceição n.º 7 | 9700-054 Angra do Heroísmo
Telefone: 295 403 800 | Fax: 295 403 853